



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.795-7/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Consulta (Reexame de Tese Prejulgada)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2014 – TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONSULTA. REEXAME DA TESE PREJULGADA POR MEIO DO ITEM 6, DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2013. Não cabimento. A tese prejulgada por meio do item “6” da Resolução de Consulta nº 19/2013 encontra-se em consonância e harmonia com o ordenamento jurídico atual, não merecendo reparos em sua redação original.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **12.795-7/2014**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **decide**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.675/2014 do Ministério Público de Contas, pelo **NÃO CABIMENTO** do reexame proposto tendo em vista que, a tese prejulgada por meio do item “6” da Resolução de Consulta nº 19/2013 encontra-se em consonância e harmonia com o ordenamento jurídico atual, não merecendo reparos em sua redação original; e, ainda, **esclarecer** ao consulente que a resposta à presente consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto, nos termos da Resolução nº 14/2007. **Encaminhe-se** ao Consulente cópia desta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.795-7/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Consulta (Reexame de Tese Prejulgada)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2014 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA – Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

